DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 03 de maio de 2024 | **Ano 2024 | Edição nº 1652** | **Página 1 de 30**

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
 - Aviso de Licitação 2
 - Inexigibilidade 3
 - Extrato de empenho 4
- ***Atos Oficiais*** 5
 - Decretos 5
- ***Atos Administrativos*** 11
 - Editais de intimação 11
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 14
 - Notas de Empenho 14
- ***Outros Atos*** 29
 - Secretaria Municipal de Educação 29

Poder Legislativo 29
- ***Atos Legislativos*** 29
 - Pauta das Sessões 29
- ***Licitações e Contratos*** 30
 - Extrato 30

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA ME, EPPs E MEI.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2024 - RP

PROCESSO Nº 70/2024

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por Item, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BANCOS PARA PRAÇAS E LIXEIRAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**,** de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 2/5/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas: 15/5/2024, às 14:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 15/5/2024, às 14:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis*@gmail.com portal *pncp.gov.br* ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 30 de abril de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura

.....

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA ME, EPPs E MEI.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2024 - RP

PROCESSO Nº 35/2024

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por Item, para o registro de preços para **aquisição futura de materiais de consumo destinados a casa do mel para atendimento da agência municipal de produção,** de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 2/5/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica

https://www.licitanet.com.br/

Do encerramento do recebimento das propostas: 14/5/2024, às 14:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 14/5/2024, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: https://www.licitanet.com.br/

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: www.deodapolis.ms.gov.br ou no site da plataforma: https://www.licitanet.com.br/ no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com portal pncp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 30 de abril de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura

.....

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPs E MEI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos da demanda da Secretaria de Saúde do município.

TIPO: Menor Preço Global

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado dos serviços é de R$ 53.580,00

DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2024, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e demais legislação aplicável.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS.

Poderão participar deste Pregão as ME, EPPs e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 30 de abril de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde

.....

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse à Organização da Sociedade Civil – Termo de Convênio

Base legal: Lei Municipal nº 612/2014 e Art. 31, inciso II, e art. 32 § 1º, da Lei Federal nº. 13.019/14

A inexigibilidade de chamamento público ora justificada, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE DEODÁPOLIS- AUD.

CNPJ: 04.383.271/0001-49.

Objetivo: O presente Termo de Convênio visa cumprir o disposto na Lei Municipal n° 612/2014 que objetiva firmar parceria entre a Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS e a Associação dos Universitários de Deodápolis/MS (AUD), com repasse de recursos públicos à entidade, com a finalidade de colaborar com a quitação de natureza de despesa

de mensalidade de transporte rodoviário, para estudantes de cursos presenciais de graduação em cidades da região da Grande Dourados/MS.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Forma da transferência: Conforme Cronograma de Despesas

Prazo de Execução: 08 meses (Oito meses)

A Prefeitura Municipal de Deodápolis torna público o processo de inexigibilidade do chamamento para firmar Termo de Convênio e abre o prazo de cinco (05) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, no qual deve ser dirigida à Prefeitura Municipal de Deodápolis.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Deodápolis - MS, 03 de maio de 2024.

.....

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse à Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Lei Municipal nº 852/2023 e Art. 31, inciso II, e art. 32 § 1º, da Lei Federal nº. 13.019/14

A inexigibilidade de chamamento público ora justificada, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PORTO VILMA (AAPV).

CNPJ: 13.682.780/0001-49.

Objetivo: O presente Termo de Fomento, visa cumprir o disposto na lei municipal n° 852/2023 que objetiva a realização de melhorias no Antigo Salão SOVIDE, para destinação à comunidade, com finalidade única e exclusiva para a utilização para cerimônias fúnebres, sendo a reforma dos respectivos salões, bem como o uso deste pela comunidade, o resultado final deste acordo.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Forma da transferência: Conforme Cronograma de Despesas

Prazo de Execução: 01 mês (Um mês)

A Prefeitura Municipal de Deodápolis torna público o processo de inexigibilidade do chamamento para firmar Termo de Fomento e abre o prazo de cinco (05) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, no qual deve ser dirigida à Prefeitura Municipal de Deodápolis.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Deodápolis - MS, 03 de maio de 2024.

.....

Extrato de empenho

EXTRATO DE EMPENHO Nº 814/2024

DATA: 26/04/2024

Licitação: Processo Licitatório nº 068/2024 – Inexigibilidade nº 012/2024

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 03.903.176/0001-41

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Unidade: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Funcional: 13.392.0041– ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS

Projeto Atividade: 2.050 – MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.500 (1.500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Código Reduzido: 144

Valor Total do Empenho: **R$ 5.500,00**

Credor: **JOÃO PAULO DOS SANTOS FARIA**

Objeto: Contratação do Cantor João Paulo Farias e Banda para atender as necessidades da Secretaria Municipal

De Esportes, Cultura E Turismo.

.....

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº050/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências".

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelo empresa ATVOS AGROINDUSTRIAL – POLO SUL- UNIDADE ELDORADO, onde solicita autorização para uso de espaço público, Auditório do Paço Municipal, para fins de realizarem entrevistas com a comunidade para auxiliar agrícola.;

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado mediante permissão de uso a empresa ATVOS AGROINDUSTRIAL – POLO SUL- UNIDADE ELDORADO, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.523/0002-35, sediada a Fazenda São Pedro, Rod. MS-145, km 49 Zona Rural – Rio Brilhante -MS – CEP 79.130-000, por intermédio de seu representante legal, Sra. Nivia Lisboa Fróes, **para fins de realizar entrevistas com a comunidade para auxiliar agrícola.**

Art. 2º A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSIONÁRIA, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação e manutenção necessárias, a fim de que viabilizar a instalação do canteiro de obras, comprometendo-se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

Parágrafo único. A presente Permissão de Uso de Bem Público Municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse público para realização de entrevistas com a comunidade, e poderá ser revogada à qualquer momento caso seja de interesse da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 02 de maio de 2024.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 054, DE 02 DE MAIO DE 2.024.

Dispõe sobre a retenção do Imposto sobre a Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos, autarquias e fundações municipais a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos e qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando o julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, que fixa a tese de que *"Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito*

Federal, a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".

Considerando que as regras aplicadas pela União, na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, estão regulamentadas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012, e suas alterações;

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145, de 26 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do tributo sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração direta e indireta do Município de Deodápolis ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda (IR) incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

§ 1º A retenção efetuada na forma deste artigo dispensa, em relação aos pagamentos efetuados, as demais retenções previstas na legislação do IR.

§ 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar, no documento fiscal, o valor do IR a ser retido na operação.

§ 4º Para fins deste Decreto considera-se:

I - serviços prestados com emprego de materiais, os serviços cuja prestação envolva o fornecimento pelo contratado de materiais, desde que tais materiais estejam discriminados no contrato ou em planilhas à parte integrante do contrato, e na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços;

II - construção por empreitada com emprego de materiais, a contratação por empreitada de construção civil, na modalidade total, fornecendo o empreiteiro todos os materiais indispensáveis à sua execução, sendo tais materiais incorporados à obra.

§ 5º Excetua-se do disposto no inciso I do § 4º os serviços hospitalares, de que trata o art. 30, e os serviços médicos referidos no art. 31, ambos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 6º Para efeito do inciso II do § 4º, não serão considerados como materiais incorporados à obra os instrumentos de trabalho utilizados e os materiais consumidos na execução da obra.

§ 7º Em caso de pagamentos com glosa de valores constantes da nota fiscal, sem emissão de nova nota fiscal, a retenção deverá incidir sobre o valor original da nota.

§ 8º Em caso de pagamentos com acréscimos de juros e multas por atraso no pagamento, a retenção deverá incidir sobre o valor da nota fiscal incluídos os acréscimos.

§ 9º No caso de fornecimento de bens ou de prestação de serviços amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, na forma da legislação em vigor, a retenção do imposto será feita mediante aplicação da alíquota a que se refere o art. 3º-A da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que incidirá sobre os valores não abrangidos pela isenção, não incidência ou alíquota zero.

§ 10. Para fins do disposto no § 9º, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparado pela isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art. 2º A retenção a que se refere o art. 1º do presente Decreto será efetuada mediante aplicação, sobre o valor a ser pago pelo fornecimento do bem ou prestação do serviço, da alíquota informada na coluna 02-IR do Anexo I, determinada mediante a aplicação do percentual de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo determinada na forma estabelecida pelo art. 15 da Lei nº 9.249, de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço

prestado.

Parágrafo único. O percentual a ser aplicado sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido em contrato.

Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo o Contratado apresentar declaração conforme Anexos II, III e IV ao presente Decreto, em especial:

I – os templos de qualquer culto;

II – os partidos políticos;

III – as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - os sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - os serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII – os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII – as fundações de direito privado e as fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX – os condomínios edilícios;

X – a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI – as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII – as pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII – os órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XIV – o título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XV – o título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores.

XVI - o título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;

XVII – o título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades elencados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 5º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda vigentes.

§ 1º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do art. 1º deste Decreto.

§ 2º Documentos fiscais que após notificação para correção ainda assim apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda, fica autorizado a retenção automática, com base no anexo I deste Decreto.

§ 3° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 7º O Departamento de Compras e Licitações, deverá imediatamente à publicação deste Decreto:

I – tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e

II – comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2.024..

Deodápolis, MS, 02 de maio 2.024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	Alíquota IR (02)	CÓDIGO DA RECEITA (07)
● Alimentação; ● Energia elétrica; ● Serviços prestados com emprego de materiais; ● Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ● Serviços hospitalares de que trata o art. 30; ● Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. ● Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e ● Mercadorias e bens em geral.	1,2%	6147
● Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; ● Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; ● Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	0,24%	9060
● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; ● Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24%	8739

● Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ● Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ● Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; ● Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º; ● Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.	1,2	8767
● Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850	2,40	6175
● Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40	8850
● Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0	8863
● Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ● Seguro saúde.	2,40	6188
● Serviços de abastecimento de água; ● Telefone; ● Correio e telégrafos; ● Vigilância; ● Limpeza; ● Locação de mão de obra; ● Intermediação de negócios; ● Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; ● Factoring; ● Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ● Demais serviços	4,80	6190

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 4º (REDAÇÃO DADA PELO(A) INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012)

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas .

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º (REDAÇÃO DADA PELO(A) INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012)

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º (REDAÇÃO DADA PELO(A) INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012)

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

.....

Atos Administrativos

Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 037 (parte integrante)

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E (específica)*

REQUERENTE: RAUL DE OLIVEIRA CPF:208.600.139-87

Intimado: LUIZ GONZAGA DA SILVA, CPF: 105.359.942-68, Endereço constante na matricula nesta Cidade e Comarca de Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por "AR"/Correios fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **RAUL DE OLIVEIRA – CPF: 208.600.139-87** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 200,00 mt^2 (duzentos metros quadrados) localizado na Quadra: 07-A Lote: 06, Bairro Jardim Santa Maria, inscrito no CRI na Matrícula nº 8.590, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 03 de Maio de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E (específica)*

REQUERENTE: **RAUL DE OLIVEIRA -** ***CPF: 208.600.139-87***

Intimados:

· **OTAVIO DE OLIVEIRA VICTOR, CPF: 067.331.361-12** – Proprietário do Lote: 03 Quadra: 07-A, Matricula nº 4.636 – CRI da Comarca de Deodápolis/MS - Bairro: Jardim Santa Maria – Residente nesta cidade e comarca - Deodápolis/MS;

· **JOSÉ DE SOUZA PARDINI, CPF: 475.495.051-87** – Proprietário do Lote: 05 Quadra**:** 07-A, Matricula nº 1.532, CRI da Comarca de Deodápolis/MS Bairro: Jardim Santa Maria – Residente na 12 Linha Poente KM 03, nesta cidade e comarca - Deodápolis/MS;

· **OSMAR VIANA SANTO, CPF: 112.189.081-49** – Proprietário do Lote: 07 Quadra**:** 07-A, Matricula nº 8.497, CRI da Comarca de Deodápolis/MS Bairro: Jardim Santa Maria – Residente, nesta cidade e comarca - Deodápolis/MS;

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por "AR"/Correios fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **RAUL DE OLIVEIRA** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 200,00 m^2 (duzentos metros quadrados) localizado na Quadra: 07-A Lote: 06 Bairro: Jardim Santa Maria, inscrito no CRI com Matrícula nº 8.590, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 03 de Maio de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E (específica)*

REQUERENTE: **RAUL DE OLIVEIRA – CPF: 208.600.139-87**

Intimado: Terceiros a quem interessar.

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **RAUL DE OLIVEIRA CPF: 208.600.139-87 busca** a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 200,00 m^2 (duzentos metros quadrados) localizado na Quadra: 07-A Lote: 06 Bairro: Jardim Santa Maria, inscrito no CRI com Matrícula nº 8.590, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no **prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 03 de Maio de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 5
Data: 03/05/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 02/05/2024
N° do Empenho: 183/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.1	PROTEÇÃO BASICA
Projeto/Atividade:	2004	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	25.000,00	**Empenhos anteriores:**	43.529,75
Valor Dotação Atualizada:	47.000,00	**Valor do empenho:**	277,50
Total (A):	47.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	43.807,25
		Total (A - B):	3.192,75

Credor: VANESSA V. A. DA SILVA LTDA
CPF/CNPJ: 37.191.888/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

DESPESA: 2 CRAS

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 277,50

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 24/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 52/2024 **Data:** 02/04/2024
Número Contrato: **Data:** 24/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/05/2024
Responsável

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 03/05/2024, às 08:49:20. Protocolo: e0596ae0-2a0e-4eff-b1a0-ca843be6e10e

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 2 / 5
Data: 03/05/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **02/05/2024**
N° do Empenho: **184/2024**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.5	CADASTRO ÚNICO
Projeto/Atividade:	2010	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BOLSA FAMILIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	30.000,00	**Empenhos anteriores:**	472,95
Valor Dotação Atualizada:	30.000,00	**Valor do empenho:**	4.813,41
Total (A):	30.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	5.286,36
		Total (A - B):	24.713,64

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

DESPESA: 35 CADASTRO UNICO

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 4.813,41

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 24/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 52/2024 **Data:** 02/04/2024
Número Contrato: **Data:** 24/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/05/2024
Responsável

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 03/05/2024, às 08:49:20. Protocolo: e0596ae0-2a0e-4eff-b1a0-ca843be6e10e

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 3 / 5
Data: 03/05/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **02/05/2024**
N° do Empenho: **185/2024**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.1	PROTEÇÃO BASICA
Projeto/Atividade:	2004	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	25.000,00	**Empenhos anteriores:**	43.807,25
Valor Dotação Atualizada:	47.000,00	**Valor do empenho:**	2.783,93
Total (A):	47.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	46.591,18
		Total (A - B):	408,82

Credor: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
CPF/CNPJ: 11.120.590/0001-02 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA610 - - **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social, Habitação e Administração do município

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

DESPESA: 2 CRAS

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.783,93

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 44/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 110/2023 **Data:** 28/08/2023
Número Contrato: **Data:** 14/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/05/2024
Responsável

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 03/05/2024, às 08:49:20. Protocolo: e0596ae0-2a0e-4eff-b1a0-ca843be6e10e

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 4 / 5
Data: 03/05/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **02/05/2024**
N° do Empenho: **186/2024**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.1	PROTEÇÃO BASICA
Projeto/Atividade:	2004	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	25.000,00	**Empenhos anteriores:**	46.591,18
Valor Dotação Atualizada:	47.000,00	**Valor do empenho:**	93,99
Total (A):	47.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	46.685,17
		Total (A - B):	314,83

Credor: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CPF/CNPJ: 18.729.614/0001-74 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R TAKEO TAKIMOTO340 - - **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

DESPESA: 2 CRAS

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 93,99

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 24/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 52/2024 **Data:** 02/04/2024
Número Contrato: **Data:** 24/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/05/2024
Responsável

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 03/05/2024, às 08:49:20. Protocolo: e0596ae0-2a0e-4eff-b1a0-ca843be6e10e

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 5 / 5
Data: 03/05/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **02/05/2024**
N° do Empenho: **187/2024**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.2	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2005	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	16.290,00	**Empenhos anteriores:**	19.052,22
Valor Dotação Atualizada:	21.190,00	**Valor do empenho:**	80,00
Total (A):	21.190,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	19.132,22
		Total (A - B):	2.057,78

Credor: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CPF/CNPJ: 37.730.284/0001-81 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

DESPESA: 14 CREAS

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 80,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 24/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 52/2024 **Data:** 02/04/2024
Número Contrato: **Data:** 24/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/05/2024
Responsável

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 03/05/2024, às 08:49:20. Protocolo: e0596ae0-2a0e-4eff-b1a0-ca843be6e10e

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Data: 02/05/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **29/04/2024**
N° do Empenho: **679/2024**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	30.000,00	**Empenhos anteriores:**	72.262,30
Valor Dotação Atualizada:	76.500,00	**Valor do empenho:**	4.182,50
Total (A):	76.500,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	76.444,80
		Total (A - B):	55,20

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM PREVISÃO DE EVENTOS EM AÇOES EDUCATIVAS DE TRANSITO

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 4.182,50

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 15/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 40/2024 **Data:** 15/03/2024
Número Contrato: **Data:** 05/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/04/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 02/05/2024, às 09:12:39. Protocolo: 06e4240c-8ad7-4405-8a00-f9ada633eed8

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Data: 02/05/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **30/04/2024**
N° do Empenho: **683/2024**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	30.000,00	**Empenhos anteriores:**	76.444,80
Valor Dotação Atualizada:	89.000,00	**Valor do empenho:**	6.498,00
Total (A):	89.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	82.942,80
		Total (A - B):	6.057,20

Credor: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
CPF/CNPJ: 11.120.590/0001-02 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA610 - - **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 6.498,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 3/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 8/2023 **Data:** 11/01/2023
Número Contrato: 12/2024 **Data:** 31/01/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/04/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 02/05/2024, às 16:50:55. Protocolo: 68cc3269-6f81-4607-bd05-e7080d402d27

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Data: 02/05/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **30/04/2024**
N° do Empenho: **684/2024**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	30.000,00	**Empenhos anteriores:**	82.942,80
Valor Dotação Atualizada:	89.000,00	**Valor do empenho:**	5.741,59
Total (A):	89.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	88.684,39
		Total (A - B):	315,61

Credor: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
CPF/CNPJ: 11.120.590/0001-02 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA610 - - **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social, Habitação e Administração do município

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 5.741,59

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 44/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 110/2023 **Data:** 28/08/2023
Número Contrato: **Data:** 14/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/04/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 02/05/2024, às 16:50:55. Protocolo: 68cc3269-6f81-4607-bd05-e7080d402d27

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 3 / 3
Data: 02/05/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **30/04/2024**
N° do Empenho: **685/2024**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.152.884,25
Valor Dotação Atualizada:	1.163.400,00	**Valor do empenho:**	8.880,00
Total (A):	1.163.400,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	1.161.764,25
		Total (A - B):	1.635,75

Credor: L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA
CPF/CNPJ: 08.979.413/0001-71 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R JOINVILLE 900 - **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 8.880,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 30/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 61/2023 **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/04/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 02/05/2024, às 16:50:55. Protocolo: 68cc3269-6f81-4607-bd05-e7080d402d27

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 02/05/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **30/04/2024**
N° do Empenho: **846/2024**
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2083	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	617.107,70
Valor Dotação Atualizada:	627.384,00	**Valor do empenho:**	7.400,00
Total (A):	627.384,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	624.507,70
		Total (A - B):	2.876,30

Credor: L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA
CPF/CNPJ: 08.979.413/0001-71 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R JOINVILLE 900 - **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 7.400,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 30/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 61/2023 **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/04/2024
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 02/05/2024, às 16:52:54. Protocolo: 61fa6da6-65cc-4bb1-b021-87fd5dc1e52f

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 02/05/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **30/04/2024**
N° do Empenho: **686/2024**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.000,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	109.000,00	**Valor do empenho:**	23.809,22
Total (A):	109.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	23.809,22
		Total (A - B):	85.190,78

Credor: M CARREGA COMÃRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 32.593.430/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
EQUIPAMENTOS ORTODONTICOS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 23.809,22

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 18/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 43/2024 **Data:** 19/03/2024
Número Contrato: **Data:** 17/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/04/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 02/05/2024, às 16:55:03. Protocolo: 3139d991-dc71-44a6-890c-049017e1b588

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 02/05/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **30/04/2024**
N° do Empenho: **687/2024**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.000,00	**Empenhos anteriores:**	23.809,22
Valor Dotação Atualizada:	109.000,00	**Valor do empenho:**	32.490,00
Total (A):	109.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	56.299,22
		Total (A - B):	52.700,78

Credor: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CPF/CNPJ: 09.560.267/0001-08 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R ANTONIO GRAVATA 80 - **Cidade:** Belo Horizonte **UF:** MG
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
EQUIPAMENTOS ORTODONTICOS

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 32.490,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 18/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 43/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/04/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 02/05/2024, às 16:56:01. Protocolo: c4bb6b47-692c-4bce-9d09-0b6538810c8c

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 02/05/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **30/04/2024**
N° do Empenho: **688/2024**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.000,00	**Empenhos anteriores:**	56.299,22
Valor Dotação Atualizada:	109.000,00	**Valor do empenho:**	8.400,00
Total (A):	109.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	64.699,22
		Total (A - B):	44.300,78

Credor: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CPF/CNPJ: 28.877.319/0001-19 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
EQUIPAMENTOS ORTODONTICOS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 8.400,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 18/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 43/2024 **Data:** 19/03/2024
Número Contrato: **Data:** 17/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/04/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 02/05/2024, às 16:59:02. Protocolo: a710dc53-ccac-4f9c-b0b8-ec0479ebed2a

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 02/05/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **30/04/2024**
N° do Empenho: **689/2024**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.000,00	**Empenhos anteriores:**	64.699,22
Valor Dotação Atualizada:	109.000,00	**Valor do empenho:**	34.459,86
Total (A):	109.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	99.159,08
		Total (A - B):	9.840,92

Credor: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 33.583.026/0001-69 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
EQUIPAMENTOS ORTODONTICOS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 34.459,86

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 18/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 43/2024 **Data:** 19/03/2024
Número Contrato: **Data:** 17/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/04/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 02/05/2024, às 17:00:43. Protocolo: 6c540106-d366-4b0e-8b0e-6d06199a840d

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 02/05/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **30/04/2024**
N° do Empenho: **690/2024**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.000,00	**Empenhos anteriores:**	99.159,08
Valor Dotação Atualizada:	110.000,00	**Valor do empenho:**	10.680,00
Total (A):	110.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	109.839,08
		Total (A - B):	160,92

Credor: VRM IMPORT LTDA
CPF/CNPJ: 45.157.605/0001-29 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
EQUIPAMENTOS ORTODONTICOS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 10.680,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 18/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 43/2024 **Data:** 19/03/2024
Número Contrato: **Data:** 17/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/04/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 02/05/2024, às 17:11:18. Protocolo: 0eac5ca4-e1c1-4143-98b7-49d490e289f8

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 59/2024 SEMED/COOR

Deodápolis/MS, 29 de Abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar N° 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, vem por meio de este convocar os professores classificados em chamamento público 001/2024 que tenham interesses para aulas **TEMPORÁRIAS** da Rede Municipal de Ensino para a sua lotação nas devidas cargas horarias, turnos e disciplinas, a lotação acontecerá no dia **02 de maio** de 2024 na Secretaria Municipal de Educação localizada Av. Deodato Leonardo da Silva, N91-A, Praça da Juventude, conforme horário determinado, o não comparecimento entendera como recusa. Segue abaixo a CONVOCAÇÃO:

Cada professor (a) deverá comparecer observando horários para comparecimento:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (VESPERTINO) (Chamamento público 01/2024)		
	NATACHA KIRCHHEIM	8:00 h
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA (Processo Seletivo 01/2023)		
18	EMILY DOS SANTOS VIEIRA	8:00 h
19	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	8:00 h
20	LEANDRO VESSANI AIALA	8:00 h

*A convocação não garante vaga de lotação.

Secretaria Municipal de Educação

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS DO DIA 06 DE MAIO DE 2024.

-SERÁ LIDO E ENVIADO PARA AS COMISSÕES COMPETENTES O PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 017 DE 02/05/2024 VER. FLÁVIO H. P. BARRETO QUE: 'INSTITUI O PROGRAMA CUIDANDO DE QUEM CUIDA, VISANDO PROMOVER AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E ATENÇÃO ÀS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS E ESTABELECE A SEMANA DA MATERNIDADE ATÍPICA'.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 043/2024 DOS VEREADORES PAULO DE FIGUEIREDO E CARLOS DE L. N. JUNIOR QUE ENVIAM EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE O MESMO ESTUDE A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAR UMA AMBULÂNCIA PARA O DISTRITO DE PORTO VILMA NESTE MUNICÍPIO.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 044/2024 DOS VEREADORES: CARLOS DE L. N. JUNIOR, PAULO DE FIGUEIREDO, EDMILSON P. DE SOUZA E GILBERTO D. GUIMARÃES QUE ENVIAM EXPEDIENTE AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA O SENHOR HÉLIO PELUFFO FILHO COM CÓPIA PARA O DEPUTADO ESTADUAL ZÉ EIXEIRA E AO PREFEITO MUNICI´PAL, PARA QUE SOLICITEM AO ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO A ILUMINAÇÃO DA ROTATÓRIA NA MS 145 QUE DÁ ACESSO AO DISTRITO DE PORTO VILMA BEM COMO NA MS 276 ROTATÓRIA QUE LIGA DEODÁPOLIS A DOURADOS E QUE TAMBÉM DÁ ACESSO AO DISTRITO DE CULTURAMA.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VITADA A INDICAÇÃO Nº 045/2024 DO VER. EDMILSON P. DE SOUZA QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE O MESMO AUTORIZE AO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL CONSTRUIR UM QUEBRA MOLAS NA RUA JOSÉ GONÇALVES ESQUINA COM A RUA FANUEL DO OURO – DEODÁPOLIS-MS.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 046/2024 DOS VEREADORES: EDMILSON P. DE SOUZA, CARLOS DE L. N. JUNIOR, GILBERTO D. GUIMARÃES, PAULO DE FIGUEIREDO, MANOEL DA P. SANTOS E FRANCISCO E.

DE OLIVEIRA QUE ENVIAM EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE E MESMO ESTUDE A POSSIBLIDADE DE PROVIDENCIAR QUATRO PORTAIS: UM PARA CADA ENTRADA/SAÍDA DA CIDADE, SENDO: UM NA SAÍDA PARA CIDADE DE GLÓRIA DE DOURADOS, OUTRO NA SAÍDA PARA CIDADE DE IVINHEMA, OUTRO NA SAÍDA PARA O DISTRITO DE LAGOA BONITA E OUTRO NA SAÍDA PARA O DISTRITO DE PRESIDENTE CASTELO.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES - Presidente

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS E MECÂNICA SÃO JOSÉ- ME**

OBJETO: *Contratação de empresa para conserto do câmbio automático do veículo Ford ecosport 2.0, ano 2012/2013, Placas HTO- 2859 de propriedade da câmara Municipal.*

DO PRAZO DE DURAÇÃO: ***O prazo para a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, são de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura.***

DO VALOR: O valor contratual global ora pactuado é de R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) a ser pago em parcela única valores estes que serão pagos mediante a emissão de Nota Fiscal de fornecimento e serviço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01.001 – Câmara Municipal de Deodápolis

031 - Ação Legislativa,

0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo,

2052 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato é celebrado de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 29/04/2024

ASSINAM: GILBERTO DIAS GUIMARÃES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E MECÂNICA SÃO JOSÉ- CONTRATADA.

.....